Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA Nº 500

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/12/25
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Serginho Ribeiro/PSD**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: Esta emenda tem por objetivo destinar recursos para a realização da Cascavel de Ouro, prova automobilística com cerca de três horas de duração, e uma das mais tradicionais do Brasil e de América do Sul. Incentiva o turismo e a promoção do esporte automotivo em Cascavel.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto/Descrição:		Aporte financeiro para o Automóvel Clube de Cascavel, CNPJ nº 76.430.867/0001-49
Valor Total	R$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 40.000,00	Quarenta mil reais
Valor Total:	R$ 16.622.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da Entidade **AUTOMOVEL CLUBE DE CASCAVEL**			C.N.P.J. **76.430.867/0001-49**
Endereço completo **BR 277 KM 582 – TORRE ILDO REBELLATO – AUTODROMO ZILMAR BEUX DE CASCAVEL**			(DDD) Telefone: **(45)99138-8900**
Cidade **CASCAVEL**	UF: **PR**	CEP **85818-560**	E-Mail: **ELMASSARO@MSN.COM**
Nome do responsável pela Entidade: **EDSON LUIZ MASSARO**			C.P.F. **525.484.739-53**
Endereço completo **RUA RIO DE JANEIRO, 722 – CASCAVEL-PR**			(DDD) Telefone **(45)99134-5760**

2. DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1 – Identificação do Objeto

40ª CASCAVEL DE OURO, prova automobilística com 3 horas de duração a se realizar no dia 21/11/2026, que está no calendário oficial do Município de Cascavel, inserida pela Lei nº 6.410/2014, prova que completará 59 anos de existência, sempre realizada no mês de aniversário do Município de Cascavel.

2 PÚBLICO ALVO

A referida prova automobilística, visa atingir toda a população amantes do automobilismo, bem como, trazer não só a população de nossa cidade, como a regional, estadual, nacional e internacional, para fomentar nosso município.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Nosso objetivo é manter esse evento automobilístico mundialmente conhecido, "CASCAVEL DE OURO", como evento oficial do Município, senão dizer no calendário turístico do Estado do Paraná, não apenas por duas leis que empreenderam tal estatuas a prova, mais pela importância que ela tem para nossa

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

cidade, pois sabemos que o automobilismo é que projetou Cascavel para o cenário esportivo do Brasil. 4.2. Objetivos Específicos O principal deles é oferecer a população um evento esportivo automobilístico de altíssima qualidade, como forma de lazer e diversão, bem como, para atrair o maior número de pessoas da região, do estado e do país para a nossa cidade, fomentando assim o turismo local, com hotéis lotados, restaurantes e bares cheios, comercio em geral sendo beneficiado.

4 META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
O custo total da prova ultrapassa os R$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que nossa entidade não tem as condições de suportar sozinha esse ônus, pois tais custos são de geração de imagens, transmissões ao vivo, premiação, estruturam (tendas, geradores, banheiros químicos, salas, gradil, geradores etc), ambulâncias, pessoal de apoio (seguranças, resgates, brigadistas, fiscais de pista, diretores, comissários, etc), alimentação, além de tantos outros. Necessitamos de um aporte financeiro, pois o Automóvel Clube de Cascavel não visa fins lucrativos, apenas está mantendo a "CASCAVEL DE OURO" como o maior evento automobilístico esportivo do país. Tais recursos a serem liberados serão utilizados para aquisição de infraestrutura para a realização do evento, em complementação as já existentes no Autódromo Zilmar Beux de Cascavel, tais como, tendas, gradil, banheiros químicos, sistema de som, palco, geradores etc.	Os recursos recebidos com a emenda impositiva serão comprovados através de notas fiscais emitidas para aquisição de tal infraestrutura, bem como, por fotografias comprovando as suas instalações nos locais destinados,

5 RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

Os benefícios para o Município de Cascavel são imensos, que vão desde a lotação da rede hoteleira, movimentação em bares, restaurantes, shopping, comércio em geral, postos de combustível, oficinas, autopeças, etc.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Essa movimentação será tanto pelos que participarão do evento como do público em geral, além da visibilidade em transmissão ao vivo por mais de 3 horas em rede nacional, reportagens que antecedem o evento e outros.

O esperado para o evento, além dos que participarão, os 250 pilotos, seus familiares aproximadamente 500 pessoas, suas equipes de apoio com aproximadamente 1.250 integrantes, além dos prestadores de serviço mais 100 pessoas, também se espera, por fim, um público superior a 10.000 pessoas.

Assim, tal emenda pode contribuir com os valores, ou com o próprio fornecimento das necessidades apresentadas, ou outras que possam surgir, para que nossa associação sem fins lucrativos, possa minimizando os custos com a 40ª Cascavel de Ouro, prova esta que não pertence mais a nossa entidade pois já é um patrimônio esportivo do Município de Cascavel, como evento Oficial, e assim deverá continuar a sê-lo, pois gera riquezas para a nossa cidade e diversão para a nossa população em geral.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cascavel, 10 de dezembro de 2025.

AUTOMOVEL CLUBE DE CASCAVEL
EDSON LUIZ MASSARO
Representante Legal da Entidade

EDSON LUIZ MASSARO

Assinado de forma digital por EDSON LUIZ MASSARO
Dados: 2025.12.10 13:00:46 -03'00'

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA